



Estado de Mato Grosso
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007
EDITAL Nº. 001/2007

A Diretoria Administrativa e Financeira da CODER – MT torna público que estarão abertas as inscrições ao concurso público de provas para o ingresso no Quadro de Pessoal da companhia para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 011/2005, de acordo com as disposições a seguir:

1 – ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 – O presente concurso público será realizado sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, obedecendo às normas deste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **25 de julho a 15 de agosto 2007** pela internet no site www.acpi.com.br.

2.2 – Formas de Pagamento:

2.2.1 – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado através da impressão de um boleto a ser pago junto ao Banco do Brasil ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário.

Datas importantes

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas.

Das inscrições presenciais	INÍCIO: 25/07/07 - Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 18h00min TÉRMINO: 15/08/07 as 00h00min. VENCIMENTO DO BOLETO: ATÉ O DIA 15/08/07 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO BANCÁRIO.
Das inscrições por meio da internet	INÍCIO: 25/07/07 TÉRMINO: 15/08/07 VENCIMENTO DO BOLETO: ATÉ O DIA 15/08/07 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO BANCÁRIO.

PROCEDIMENTO

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição;

2º Passo: Conferir os dados informados;

3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação), juntamente com o boleto;

4º Passo: Pagar o boleto junto ao Banco do Brasil ou qualquer agência da rede bancária, casa lotéricas ou caixa eletrônico, até a data do vencimento, observando o horário de atendimento bancário.

2.3 – Efetivação da Inscrição pela Internet:

2.3.1 – O simples envio dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

2.3.2 – A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da Taxa de Inscrição for registrado no Banco de Dados (o que pode demorar alguns dias após o efetivo pagamento na rede bancária).

2.3.3 - O candidato que efetuar depósito/transferência para conta corrente terá sua inscrição indeferida.

2.4 – Horário para a inscrição presencial:

2.4.1 – Os candidatos que não tenham acesso à Internet poderão fazer a inscrição com o auxílio da comissão de inscrições no seguinte endereço: Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1411 - CODER, e na Avenida Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle – **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**.

2.4.2 – Do valor das taxas de inscrição:

a) Escolaridade de Ensino Médio	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
b) Escolaridade de Ensino Fundamental Completo	R\$ 40,00 (Quarenta Reais)



Estado de Mato Grosso
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007
EDITAL Nº. 001/2007

2.5 – Do procedimento para a inscrição presencial

2.5.1 – No ato da inscrição presencial o candidato deverá:

- a) Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos; utilizar os requisitos do item 4.4.3.3
- b) Caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no concurso público com a condição de que só poderá submeter-se às provas se completar a idade mínima exigida até a data da realização das mesmas.
- c) Se responsabilizar pelo pagamento do boleto da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional na forma prevista neste Edital.
- d) Prestar as informações para a inscrição com clareza diretamente à pessoa responsável.

2.5.2 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim;

2.5.3 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;

2.5.4 – O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;

2.5.5 – Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.5.6. Na hipótese de existência de um mesmo candidato se apresentar inscrito em dois ou mais cargos será sumariamente invalidada a segunda e as sucessivas inscrições, prevalecendo a primeira, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.6 – Da regularidade e aceitação das inscrições

2.6.1 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital e Regulamento do Concurso.

2.6.2 – Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.6.3 – A inscrição somente se efetivará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

2.7 – Do Cartão de Identificação:

2.7.1 – No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir o seu Cartão de Identificação / Comprovante de Inscrição, que apresentará no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações ali contidas, em especial dos seguintes itens:

- a) Nome;
- b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
- c) A categoria funcional a que irá concorrer.

2.7.2 – Além dos dados acima o candidato deverá tomar conhecimento:

- a) Do seu número de inscrição;
- b) De que o local onde fará a prova será divulgado em edital complementar específico para tal; do extrato de informações básicas sobre o edital;
- c) Do site de acesso para informações complementares: www.acpi.com.br;
- d) Do dia e hora da prova;

2.8 – Da isenção da taxa de inscrição:

2.8.1 – Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores regulares de sangue na forma das Leis Estaduais nº 6.903/97 e 7.515/2001 e da Lei Municipal nº 4.674/2005.

2.8.2 – A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de carteira específica do órgão expedidor comprovando a regularidade de no mínimo três doações no período de doze meses.



Estado de Mato Grosso
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007
EDITAL Nº. 001/2007

2.8.3 – Estarão ainda isentos da taxa de inscrição os candidatos portadores de necessidades especiais por força da Lei Municipal nº 4.674, de 20/10/2005.

2.8.4 – Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição, **que se encerram no dia 03/08/07.**

2.9 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.9.1 – Aos candidatos portadores de deficiência física estão reservados 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital para os seguintes Cargos: Gari, Motorista de Caminhão, Aux. Geral de Conservação de Vias Permanentes, Operador de Motoniveladora, Servente de Obras, Vigia.

2.9.2 – Quando, na aplicação do percentual estabelecido acima, o resultado obtido for fracionado, desprezar-se-á a fração, arredondando-se para a unidade imediatamente superior.

2.9.3 – Os candidatos titulares do benefício previsto no item 2.9.1 concorrerão à totalidade das vagas existentes para o cargo.

2.9.4 – O disposto no item 2.9.1 não se aplica aos cargos para os quais se exija aptidão plena.

2.9.5 – Para os efeitos do item 2.9.1, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

2.9.6 – O candidato declarará expressamente no ato da inscrição a deficiência da qual seja portador.

2.6.7 – O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo pretendido.

2.9.8 – Antes da realização do concurso público propriamente dito, o candidato que tenha declarado sua deficiência será encaminhado a uma junta de especialistas para avaliar a compatibilidade da deficiência com o cargo a que se candidata, sendo lícito à Diretoria Administrativa e Financeira programar a adoção de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta assim o requerer para a elaboração de seu laudo.

2.9.9 – A junta será constituída por um médico, um psicólogo, um especialista em recursos humanos, um especialista da atividade profissional a que concorre o candidato e, se for possível, por portador da mesma necessidade especial, todos indicados pela Administração, pertencentes ou não ao quadro da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT.

2.9.10 – Ao indicar pessoa portadora da mesma necessidade especial para compor a junta, a Administração deverá, previamente, consultar a entidade que represente os portadores da necessidade especial em questão, se houver, ou, na falta desta, outra entidade que represente portadores de necessidade especial, a fim de que esta auxilie na indicação.

2.9.11 – Compete à junta, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve usufruir do benefício, concorrendo também às vagas reservadas.

2.9.12 – A junta só emitirá laudo de incompatibilidade com qualquer cargo após submeter o candidato a procedimentos especiais de avaliação.

2.10 – Ficarão isentos dos procedimentos especiais os candidatos portadores de necessidades especiais:

2.10.1 – cuja formação técnica ou universitária exigida para o cargo tenha sido adquirida após a deficiência;

2.10.2 – cujo cargo ou função já seja exercido no Brasil por portadores da mesma necessidade especial, no mesmo grau;

2.10.3 – cuja necessidade especial já tenha sido considerada superada ou reduzida pela superveniência de avanços tecnológicos ou científicos, a critério da junta.

2.11 – As decisões da junta são soberanas e delas não caberá qualquer recurso, salvo se prolatadas sem qualquer motivação, quando então caberá recurso pelo candidato, ao Diretor Presidente da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT, no prazo de dois dias úteis da ciência daquela decisão.

2.12 – No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.12.1 – O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas que a CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT dispuser na oportunidade.



Estado de Mato Grosso
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007
EDITAL Nº. 001/2007

2.13 – A Diretoria Administrativa e Financeira, ouvida a junta e dentro de suas possibilidades, garantirá aos portadores de necessidades especiais a realização das provas, de acordo com o tipo de deficiência apresentado pelo candidato, a fim de que este possa prestar o concurso em condições de igualdade com os demais.

2.14 – Para que sejam considerados classificados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.15 – Havendo vagas reservadas, sempre que for comunicado qualquer resultado de uma das etapas do concurso, este o será feito em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidade especial, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

2.16 – Não havendo qualquer portador de necessidade especial que tenha logrado classificação no concurso a Administração poderá convocar para ocupar as vagas os demais classificados, obedecida a ordem de classificação, desde que haja imperioso interesse público na ocupação imediata dos cargos reservados.

2.17 – Na realização das provas as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência;

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos do concurso público de provas da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT:

3.1.1 – Nível Médio

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO INICIAL EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			CN	PNE	TOT		
01	Topógrafo	Prova Prática	02	-	02	1.407,07	44 horas
TOTAL			02	0	02		

Obs.: CN = Candidatos Normais. PNE = Portadores de Necessidades Especiais

3.1.2 – Ensino Fundamental Completo

ORDEM	CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS			SALÁRIO INICIAL EM R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			CN	PNE	TOT		
01	Aux. Geral de Conservação de Vias Permanentes	Teste de aptidão física	90	10	100	490,27	44 horas
02	Borracheiro	Prova Prática	04	-	04	532,59	44 horas
03	Copeiro	-	05	-	05	407,07	
04	Encanador	Prova Prática	03	-	03	532,59	44 horas
05	Gari	Teste de aptidão física	135	15	150	407,07	44 horas
06	Mecânico de Manut. Automóveis, Motocicletas e Similares.	Prova Prática	03	-	03	532,59	44 horas
07	Mecânico Manut. De Maquinas de Construção e Terraplanagem.	Prova Prática	03	-	03	607,46	44 horas
08	Motorista de Caminhão	Prova Prática	09	01	10	607,46	44 horas
09	Motorista de Carro Passeio	Prova Prática	05	-	05	532,59	44 horas



Estado de Mato Grosso
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007
EDITAL Nº. 001/2007

10	Operador de Compactadora de Solos	Prova Prática	05	-	05	855,40	44 horas
11	Operador de Escavadeiras	Prova Prática	03	-	03	855,40	44 horas
12	Operador de Maq. Construção Civil e Mineração	Prova Prática	05	-	05	855,40	44 horas
13	Operador de Maq. Operatrizes	Prova Prática	03	-	03	607,46	44 horas
14	Operador de Motoniveladora	Prova Prática	09	01	10	855,40	44 horas
15	Operador de Moto Serra	Prova Prática	05	-	05	490,27	44 horas
16	Operador de Pá Carregadeira	Prova Prática	05	-	05	855,40	44 horas
17	Operador de Pavimentadora	Prova Prática	03	-	03	607,46	44 horas
18	Servente de Obras	Teste de aptidão física	54	06	60	490,27	44 horas
19	Soldador	Prova Prática	03	-	03	607,46	44 horas
20	Tratorista Agrícola	Prova Prática	03	-	03	607,46	44 horas
21	Vigia	Teste de aptidão física	09	01	10	407,07	44 horas
TOTAL			366	34	400		

Obs.: CN = Candidatos Normais PNE = Portadores de Necessidades Especiais

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas:

4.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia **16 de setembro de 2007**, às 08h00min, no local a ser indicado em edital complementar;

4.1.2 – A data e o local da realização da prova prática serão definidos em edital complementar.

4.2 – Das características das provas objetivas:

4.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos;

4.2.2 – A constituição das provas objetivas será a seguinte:

ORDEM	NÍVEL MÉDIO	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS
01	Topógrafo	Prova I – 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa; Prova II - 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; Prova III - 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos de Relações Humanas e Raciocínio Lógico; Prova IV - 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos; Obs.: duas fases (1) provas objetivas e (2) prova prática;



Estado de Mato Grosso
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007
EDITAL Nº. 001/2007

ORDEM	FUND. COMPLETO	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS
02	Aux. Geral de Conservação de Vias Públicas Borracheiro Copeiro Encanador Gari Mecânico de Manut. Automóveis, Motocicletas e Similares. Mecânico Manut. De Maquinas de Construção e Terraplanagem. Motorista de Caminhão Motorista de Carro Passeio Operador de Compactadora de Solos Operador de Escavadeiras Operador de Maq. Construção Civil e Mineração Operador de Maq. Operatrizes Operador de Motoniveladora Operador de Moto Serra Operador de Pá Carregadeira Operador de Pavimentadora Servente de Obras Soldador Tratorista Agrícola Vigia	Prova I - 10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Matemática; Prova II - 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais; Prova III - 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos de Relações Humanas e Conhecimentos Específicos; Cada questão terá o valor de um ponto. Obs.: duas fases (1) provas objetivas e (2) prova prática.

4.2.3 – Cada questão terá o valor equivalente a um ponto

4.2.4 – Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo I do presente Edital.

4.3 – Da realização das provas:

4.3.1 – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

4.3.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;

4.3.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1 – Como este documento não será retido será exigido a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;

4.3.3.2 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza, a identificação do candidato;

4.3.4 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outros diferentes dos citados no item 4.3.3;

4.3.5 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros tipos de comunicadores;

4.3.5.1 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito, como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

4.3.6 – Não serão considerados aptos a realizarem as provas, aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;

4.3.7 – Em hipótese alguma, será admitida a entrada nos prédios de exame, do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas;



Estado de Mato Grosso
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007
EDITAL Nº. 001/2007

- 4.3.8 – Nas provas de múltipla escolha só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Respostas preenchido a caneta esferográfica preta ou azul;
- 4.3.9 – No preenchimento do Cartão de Resposta, é necessário que o quadro correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;
- 4.3.10 – Questões respondidas erradamente não anulam questões respondidas corretamente;
- 4.3.11 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;
- 4.3.12 – Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material na elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos presentes com o mesmo tipo de prova;
- 4.3.13 – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;
- 4.3.14 - Também não haverá vista ou revisão de provas na esfera administrativa, salvo os recursos apresentados contra erros materiais na sua elaboração;
- 4.3.15 – O candidato ao terminar as provas entregará ao fiscal o seu Cartão de Respostas e o caderno de provas;
- 4.3.16 – O caderno de provas poderá ser entregue ao candidato, para levá-lo, após duas horas do seu início, caso permaneça na sala;
- 4.3.17 – Os candidatos que não levarem o caderno de provas no mesmo dia poderão retirá-lo no dia seguinte junto ao Departamento de Recursos Humanos da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT.
- 4.4 – Do conteúdo programático das provas objetivas:**
- 4.4.1 – Os programas das provas objetivas e práticas deste concurso, onde constam as matérias a serem cobradas nas provas, farão parte como Anexo ao presente Edital;
- 4.5 – Da prova prática para os cargos definidos neste Edital:**
- 4.5.1 – Farão prova prática de caráter eliminatório os candidatos aos cargos definidos neste Edital que forem classificados nas provas objetivas em até duas vezes o número das vagas oferecidas.
- 4.5.1.1 – A prova prática terá caráter eliminatório caso o candidato não obtenha o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos;
- 4.5.1.2 – Para obter a classificação final o candidato terá que obter, no mínimo, a nota 5,00 (cinco) originada da média aritmética entre a média das provas objetivas e a nota da prova prática;
- 4.5.2. Da prova de aptidão física:**
- 4.5.2.1. A prova de capacidade física obedecerá às regras contidas no Anexo II deste Edital.
- 5 – DA CLASSIFICAÇÃO**
- 5.1 – Dos critérios de classificação**
- 5.1.1 – A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na 1ª como na 2ª etapa, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente, obedecidos os critérios do item seguinte.
- 5.2 – Da desclassificação**
- 5.2.1 – Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:
- 5.2.1.1 – Obtiver um percentual menor que 40% (quarenta por cento) nas demais provas objetivas e um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos e na Prova Prática, se houver.
- 5.2.1.2 – ausentar-se de quaisquer das provas;
- 5.2.1.3 – descumprir as normas constantes deste Edital ou as exigências impostas pela Equipe de Coordenação do concurso;
- 5.2.1.4 – utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas, ou na apresentação de documentos;
- 5.2.1.5 – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 5.2.1.6 – não apresentar a documentação exigida no ato da admissão no prazo determinado no ato convocatório;
- 5.2.1.7 – não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- 5.2.1.8 – aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos editais ou atos de convocação.
- 5.3 – Dos critérios de desempate na classificação**
- 5.3.1 – Havendo empate na contagem de pontos obtidos tanto na 1ª como na 2ª etapa na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:



Estado de Mato Grosso
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007
EDITAL Nº. 001/2007

- 5.3.1.1 – maior nota na **prova III** para os cargos previstos no item 3.1.2;
- 5.3.1.2 – maior nota na **prova IV** para o cargo de topógrafo previsto no item 3.1.1;
- 5.3.1.3 – maior nota na **prova I** (para todos os cargos)
- 5.3.1.4 – maior nota na prova prática;
- 5.3.1.5 – candidato com maior número de serviços prestados à Justiça Eleitoral;
- 5.3.1.6 – candidato que já pertencer aos quadros da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – MT;
- 5.3.1.7 – candidato doador de sangue na forma da lei;
- 5.3.1.8 – candidato mais jovem;
- 5.3.1.9 – candidato com maior número de dependentes.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – O resultado final do concurso público será homologado pelo Diretor Presidente da CODER – MT por meio de Resolução, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, podendo esta última publicação ocorrer de forma resumida, a critério da Administração.

6.1.1 – A divulgação será feita também nos sites www.acpi.com.br e www.rondonopolis.mt.gov.br.

7 – DA ADMISSÃO

7.1 – Os candidatos classificados serão admitidos atendendo às necessidades da Administração da CODER, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido neste Edital;

7.2 – Os candidatos serão convocados a comparecerem em data, horário e local preestabelecido para o ato de admissão e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

7.3 – Para a admissão o candidato deverá apresentar documentação original ou fotocópia autenticada, que comprove:

7.3.1 - Apresentar comprovante de 01 ano de experiência;

7.3.2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);

7.3.3 – estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

7.3.4 – escolaridade por meio Histórico escolar, certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorre validado por órgão oficial.

7.3.5 – registro no conselho da respectiva categoria, quando de tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

7.3.6 – idoneidade civil e criminal comprovada por certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside o candidato;

7.3.7 – não haver infringido as leis constantes deste Edital;

7.3.8 – não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

7.3.9 – estar exercendo ou não outro cargo ou função pública legal;

7.3.10 – ter a experiência exigida para o cargo;

7.3.11 – ter aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município.

8 – DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

8.1 – A admissão será feita exclusivamente no Regime da CLT, portanto, sem caracterização futura de estabilidade no emprego;

8.2 – A jornada de trabalho para estas categorias funcionais é de quarenta e quatro horas semanais.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O presente concurso público terá o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período por expressa determinação do Senhor Diretor Presidente da CODER – MT;

9.2 – A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;



Estado de Mato Grosso
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007
EDITAL Nº. 001/2007

- 9.4 – Caso haja desistências ou eliminações de candidatos convocados para a admissão a Diretoria Administrativa e Financeira da CODER – MT, promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes;
- 9.5 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Diretoria para admissão, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;
- 9.6 – O candidato que à época da admissão não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo;
- 9.7 – A Diretoria Administrativa e Financeira da CODER – MT poderá convocar os candidatos classificados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, observando-se o cargo e a ordem de classificação;
- 9.8 – Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato para a participação no concurso público, salvo determinação legal;
- 9.9 – A Diretoria Administrativa e Financeira da CODER – MT fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;
- 9.10 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua admissão condicionada à necessidade da Administração;
- 9.11 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito. **(ressalvados o que diz respeito ao valor da inscrição).**
- 9.11.1 – Todas as alterações desta Edital serão divulgadas na forma da lei e nos sites já mencionados;
- 9.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira da CODER – MT em conjunto com a **ACP & INFORMÁTICA LTDA.**

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Do Cronograma do Concurso Público nº 001/2007:

- 10.1.1 – Período das inscrições: de 25 de Julho a 15 de agosto de 2007.
- 10.1.2 – Divulgação das inscrições indeferidas: até 05 (cinco) dias antes da realização das provas;
- 10.1.3 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até 05 (cinco) dias antes da realização das provas, na sede da CODER - MT e no site www.acpi.com.br.
- 10.1.4 – Data da realização das provas objetivas: 16 de setembro de 2007;
- 10.1.5. - Os locais, datas e horários para as provas práticas de todos os cargos serão divulgados em edital complementar;
- 10.1.6 – Prazo para divulgação dos gabaritos: os gabaritos serão divulgados no dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da CODER –MT e no site www.acpi.com.br.
- 10.1.7 – Divulgação dos classificados em ordem decrescente: até trinta dias após a realização das provas.
- 10.1.7.1 – A listagem ocorrerá em duas etapas, sendo na primeira para todos os cargos e a segunda etapa para aqueles que realizarem a prova prática;
- 10.1.9 – Convocação para a prova prática: será definida em edital complementar.

10.2 – Dos Recursos

- 10.2.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2007 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
- a) Indeferimento de inscrição: 24 horas;
 - b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
 - c) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.
- 10.2.2 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;
- 10.2.3 – Se, do exame dos recursos resultar anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;



Estado de Mato Grosso
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007
EDITAL Nº. 001/2007

10.2.4 – Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;

10.2.5 – O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento e assinado pelo candidato;

10.2.6 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da CODER - MT.

Rondonópolis – MT, 20 de julho de 2007.

José Claudio de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro